



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.231/2008

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar as Secretarias Municipais abaixo no valor de **R\$ 507.400,00 (quinhentos e sete mil e quatrocentos reais)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Manutenção das Atividades Depto. De Transporte e Controle Veículos

04.122.0001.2.126.339030 – Material de Consumo.....20.000,00

Manutenção Atividades Depto. Viação e Manutenção Estradas e Vias Públicas

04.122.0020.2.118.339030 – Material de Consumo.....104.000,00

04.122.0020.2.118.339036 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física180.000,00

Construção Pavimentação Asfáltica

15.451.0020.1.061.449051 – Obras e Instalações.....112.400,00

020502 – SECRETARIA ADJUNTA DE SERVIÇOS URBANOS

Construção do Aterro Sanitário

04.451.0003.1.010.449051 – Obras e Instalações.....26.000,00

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Construção de Unidades de Saúde

10.301.0024.1.072.449051 – Obras e Instalações.....40.000,00

0210- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Implantação Infraestrutura da Zona de Expansão Industrial

04.122.0008.1.051.449051 – Obras e Instalações.....25.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 507.400,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

020502 – SECRETARIA ADJUNTA DE SERVIÇOS URBANOS

Aquisição de Equipamento para o Aterro Sanitário

15.451.0003.1.009.449052 – Equipamentos e Material Permanente.....22.000,00

Reforma e Manutenção de Praças, Parques e Jardins

15.452.0002.2.002.339030 – Material de Consumo.....56.000,00

020504 – SECRETARIA ADJUNTA DE SANEAMENTO

Construção e Ampliação da Rede de Esgoto

17.512.0002.1.103.339030 – Material de Consumo.....6.000,00

0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

020801 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Construção de Espaço Próprio para Casa de Passagem

08.243.0009.1.019.449051 – Obras e Instalações.....423.400,00

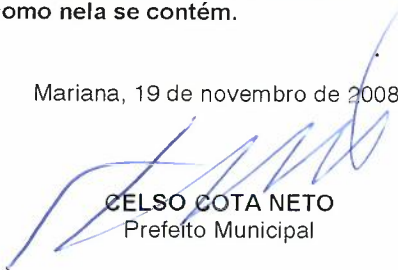
TOTAL DE ANULAÇÕES.....R\$ 507.400,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 19 de novembro de 2008.


CELSO COTA NETO
Prefeito Municipal